



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Resolução Nº 34/2023

Processo Número: **25306/2023** | Data do Protocolo: 24/08/2023 16:10:10

Autoria: Mesa Diretora

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Altera dispositivos da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.





## Projeto de Resolução

*Altera dispositivos da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.*

**Mesa Diretora -**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320034003700320031003A005000

Assinado eletronicamente por **RICARDO MARTINS ROSA** em 24/08/2023 16:10

Checksum: **F6C2A9398158A5492E336E13473E8C96AE0E016D94D2124783E032071B4A9B9A**





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

*Altera dispositivos da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 80-A:

“Artigo 80-A - À representação de mulheres com assento na Assembleia Legislativa é facultada a constituição, de forma suprapartidária, da Bancada Feminina, observando-se o seguinte:

I - a constituição deverá ser formalizada em documento dirigido à Presidência, contando com a subscrição das Deputadas interessadas em integrar a Bancada Feminina, em número que corresponda à maioria das parlamentares da legislatura vigente;

II - a Bancada Feminina poderá indicar parlamentares para exercer a função de Líder e Vice-Líder, nos termos do artigo 78;

III - das prerrogativas regimentalmente conferidas aos demais Líderes, é assegurado à Líder da Bancada Feminina o uso da palavra previsto no artigo 82.” (NR)

**Artigo 2º** - Os dispositivos adiante indicados da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

I - o artigo 83, “caput”:

“**Artigo 83** - O Colégio de Líderes, presidido pelo Presidente da Assembleia e composto pelos Líderes dos Partidos, das Federações Partidárias, do Governo, da Bancada Feminina, da Minoria e dos Blocos Parlamentares, é instância de organização de Ordem do Dia de sessão ordinária e consultiva para outros temas de interesse da Assembleia Legislativa.” (NR)

II - o artigo 83, § 3º:

“**§ 3º** - Os Líderes de Bloco Parlamentar, da Minoria e da Bancada Feminina terão assento no Colégio de Líderes com direito a voz, mas não a voto.” (NR)

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O projeto que submetemos à apreciação das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados tem por objetivo alterar o Regimento Interno da Assembleia Legislativa com o objetivo de constituir a Bancada Feminina.

Sua criação é fundamental para combater a sub-representação das mulheres na política. Além disso, a participação das mulheres na tomada de decisões é essencial para garantir que suas perspectivas sejam consideradas.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Nesse sentido, a criação da Bancada Feminina fortalece a própria democracia, tornando-a mais inclusiva, representativa e plural, incentivando a promoção da igualdade de gênero na política.

Eis, em síntese, as razões que embasam a formulação deste projeto, para cuja aprovação rogamos o indispensável apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em

**ANDRÉ DO PRADO**  
Presidente

**TEONÍLIO BARBA**  
1º Secretário

**ROGÉRIO NOGUEIRA**  
2º Secretário



**Projeto de Resolução nº 34/2023**

Autoria: **Mesa Diretora**

Coautoria:

Ementa: **Altera dispositivos da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.**

Processo nº **25306/2023**

Atividade executada: **Iniciar**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 24 de agosto de 2023

## **DESPACHO DO PRESIDENTE**

I - Publique-se.

II - Inclua-se em pauta por cinco sessões.

G.P., em 24 de agosto de 2023.

a) **ANDRÉ DO PRADO** - Presidente

-----

Projeto de Resolução protocolado.  
Segue o despacho do Presidente.

**RICARDO MARTINS ROSA**  
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR  
Protocolo Legislativo



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370034003000300037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003000300037003A005400

Assinado eletronicamente por **RICARDO MARTINS ROSA** em 24/08/2023 16:10

Checksum: **DBA03E458325C0350A443973EA03BB8B89227D9A9100A5B47BE35EF9E9048443**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370034003000300037003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Projeto de Resolução nº 34/2023**

Autoria: **Mesa Diretora**

Coautoria:

Ementa: **Altera dispositivos da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.**

Processo nº **25306/2023**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PR)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

São Paulo, 24 de agosto de 2023

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

**MARIANA DE CARVALHO MARQUES GOMES**

**TÉCNICO LEGISLATIVO**

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003000300038003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIANA DE CARVALHO MARQUES GOMES** em 24/08/2023 16:34

Checksum: **4BD4E0332497B519155DB67C4602B4DFECFFA96D86108CF392A7A44F8342D301**





**Projeto de Resolução nº 34/2023**

Autoria: **Mesa Diretora**

Coautoria:

Ementa: **Altera dispositivos da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.**

Processo nº **25306/2023**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PR)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 24 de agosto de 2023

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/8/2023.

**MARIANA DE CARVALHO MARQUES GOMES**

**TÉCNICO LEGISLATIVO**

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370034003000330033003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003000330033003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIANA DE CARVALHO MARQUES GOMES** em 24/08/2023 16:38

Checksum: **480169329EA259539BA4DBBA406EFE890B7B26D03221CCD13B3A1450686F312F**

